SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 30 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3656

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui a Sala de Situação das Arboviroses no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Turvo.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer estratégias eficazes para o enfrentamento das arboviroses no Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO o comportamento epidêmico das arboviroses, que exige capacidade de resposta adequada aos níveis de transmissão em curso;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento conforme os protocolos estabelecidos aos casos suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela na rede de atenção à saúde, respeitando o sistema regionalizado e hierarquizado;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações integradas de vigilância, prevenção, controle vetorial e assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Sala de Situação das Arboviroses no Município de Barra do Turvo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar a ocorrência de casos de arboviroses, gerenciar as ações de prevenção e controle e organizar a rede assistencial, garantindo resposta adequada e oportuna à situação epidemiológica no Município.

Parágrafo único. São atribuições da Sala de Situação:
I – definir diretrizes para intensificar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti e outros vetores de arboviroses de relevância em saúde pública;
II – promover a mobilização social e a articulação com os demais órgãos de interface para eliminação de criadouros do mosquito Aedes aegypti e outros vetores;
III – contribuir para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
IV – planejar, monitorar e avaliar os procedimentos adotados para intensificação das ações de prevenção, controle e assistência aos casos de arboviroses;
V – promover o diálogo entre os representantes dos diversos níveis de atenção e definir
estratégias de intervenção necessárias para adequada oferta de serviços de saúde;
VI – analisar e divulgar informações e dados aos órgãos envolvidos na prevenção,
controle e assistência dos casos de arboviroses.
Art. 2º A Sala de Situação das Arboviroses deverá promover reuniões ordinárias na periodicidade estabelecida no Plano Municipal de Contingência das Arboviroses, considerando os níveis de transmissão apresentados em cada período.
Art. 3º A Sala de Situação das Arboviroses será composta pelos seguintes
representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Josiane Gabriel – Secretária Municipal de Saúde;
b) Kauana Machioski – Superintendente de Saúde;
c) Cristiane Rodrigues Pinto - Gerente de Atenção Básica em Saúde.

II – Rede Assistencial:
a) Franciele de Lima Oliveira – Responsável Técnica de Enfermagem do Pronto Socorro;
b) Kassiana de Oliveira Lara – Responsável Técnica da UBS.

III – Vigilância em Saúde:
a) Vinicius de Almeida Lima – Vigilância em Saúde;
b) Michele Cristina Gonçalves – Vigilância Epidemiológica;
c) Augusto Cezar Mota da Cruz – Controle de Endemias;
d) Ellen de Oliveira Vale dos Reis – Vigilância Sanitária;
e) Jeferson Wiliam da Silva – Vigilância Sanitária.

IV – Secretaria Municipal de Educação:
a) Liane Morais de Camargo Maranhão Figueiredo – Secretária Municipal de Educação;
b) Alzira Martins de Souza – Chefe do Departamento de Controle e Gestão em Educação.

V – Departamento de Meio Ambiente:
a) Beatriz Alves de Paula – Analista Ambiental.

VI – Defesa Civil:
a) Alfredo de Souza Moreira – Coordenador Municipal de Defesa Civil.

VII – Assistência Farmacêutica:
a) Mônica Fernanda Teixeira Tesch - Farmacêutica;

b) Fabiane Cugler da Mota Lima - Farmacêutica.

§1º A coordenação da Sala de Situação das Arboviroses caberá ao Secretário Municipal de Saúde e, em seus impedimentos legais ou eventuais, à Vigilância em Saúde.
§2º Outros servidores e representantes de órgãos públicos poderão ser convidados a participar das reuniões, conforme necessidade e pertinência da pauta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 23 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:EEBF7023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TATIANE CLARO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio à servidora **TATIANE CLARO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **TURISMÓLOGO** conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2°. A servidora usufruirá da **licença por 15 dias** no período de **26/07/2026 a 09/08/2026**, podendo ser convocada a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.
Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:C8D99F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº280, DE 27 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº280, DE 27 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos servidores públicos municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
ANDERSON BONRRUQUE DE SOUZA	27/07/2026 – 25/08/2026	10/01/2026
EZEQUIEL RIBEIRO DOS SANTOS	27/07/2026 – 15/08/2026	29/08/2025
JOAO ANTONIO DE MORAES NETO	27/07/2026 – 05/08/2026	02/04/2025

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.
Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:49669FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 281/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 08/2025

VICTOR MARUYAMA,Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Relatório Final apresentando pela Comissão Processante Permanente nos autos da Sindicância Administrativa n° 08/2025.

Art.2º. Determino o Arquivamento definitivo da Sindicância Administrativa n° 08/2025, diante da ausência de materialidade e de autoria de infração disciplinar passível de sanção, nos termos das conclusões da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Turvo, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:C11EBB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 282/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o Relatório Final apresentando pela Comissão Processante Permanente nos autos da Sindicância Administrativa n° 01/2026.

Art.2º. Determino o Arquivamento definitivo da Sindicância Administrativa n° 01/2026, diante da ausência de materialidade e de autoria de infração disciplinar passível de sanção, nos termos das conclusões da Comissão Processante Permanente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Turvo, 27 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:DCAFC575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2026

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SARA DE SOUZA ROSSETTI PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Em cumprimento a decisão judicial processo 1000524-63.2026.8.26.0294 convoca por força da decisão dos autos, SARA DE SOUZA ROSSETI, portadora da Cédula de Identidade RG: 1223519 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n° 021.105.692-80, para ocupar o cargo público em comissão denominado "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GESTÃO EM SAÚDE.".

Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Município de Barra do Turvo – SP, 29 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:823B6B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUADRO DE APLICAÇÃO EM ENSINO – 02º TRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro						
Quadro de Aplicação em Ensino – 02º Trimestre de 2026						
Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	**Valor R$**	**FUNDEF**				**Valor R$**
Impostos Próprios	3.964.707,05	Saldo do Exerc. Anteriores				0,00
Transferências Constitucionais	29.698.540,16	Aplicações Financeiras				0,00
Total da Receita de Impostos	***33.663.247,21***	***Total do FUNDEF***				***0,00***
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	**Valor R$**	**LEI Nº 9424, de 24/12/96**				**Valor R$**
Aplicação Mínima de 25% das Receitas de Impostos, conf. Art. 212	***8.415.811,80***	Magistério – mínimo de 60%				0,00
		Total – 100% dos recursos				0,00
FUNDEB	**Valor R$**	**RECURSOS VINCULADOS**				**Valor R$**
Transferência do Exercício	3.272..992,22	Recebidos no Exercício				3.389.331,79
Aplicações Financeiras	11.202,01	Saldo de Exerc. Anteriores				0,00
Total do FUNDEB	***3.284.194,23***	***Total de Rec. Vinculados***				***3.389.331,79***
		*Aplicação Total de 100% (eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte)				
LEI Nº 14.113, de 25/12/2020	**Valor R$**					
Magistério – art. 26 – mínimo 70%	2.299.265,77					
Aplicação Total – art. 25, § 3º - mín. de 90%	2.955.774,81					
Despesas e Percentuais						
Recursos Próprios – Educ. Básica	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
Recursos Próprios – Educ. Básica	9.650.855,51	28,67%	8.083.700,51	24,01%	7.361.631,13	21,87%
FUNDEB	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
Magistério	2.910.186,51	88,61%	2.910.186,51	88,61%	2.449.179,92	74,57%
Outras	510.188,88	15,66%	510.188,88	15,66%	447.288,88	13,68%
Total	3.424.375,39	104,27%	3.424.375,39	104,27%	2.896.468,80	88,19%
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	**Empenhado**	**%**	**Liquidado**	**%**	**Pago**	**%**
Magistério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:3485FAC4

